



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

21

CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO GOVERNO MUNICIPAL.  
LEI N.º 597 DE 27/02/1959

Sede Própria  
Praça João Pessoa, 17.  
Telefone 21-8469  
São José dos Campos

Fundada em 1913  
Filiada a F.P.F.S. e F. P. Golf  
F. P. N. e F. P. V.

Gymnasium e Piscina  
Trav. Cesar Leite, 435  
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita  
Bairro dos Pinheiros  
Telefone 21-7804

= PORTARIA N.º. 019/77 =

02 04/77 WJ.

A Diretoria da Associação Esportiva São José:

Considerando que os Estatutos Sociais estabelecem no artigo 14, § 4º, alínea "a", a pena de "eliminação" aos sócios / que deixarem de pagar 4 (quatro) mensalidades consecutivas;

Considerando que a Diretoria Executiva vem desenvolvendo persistentes esforços objetivando reconduzir à normalidade social a muitos sócios que se acham em atraso com suas contribuições sociais, sem, tampouco, ter obtido resultado positivo junto a alguns dos consócios;

Considerando que o Clube tem encaminhado cartas / notificatórias de débitos a sócios que estejam inadimplentes e que durante todo o mes de junho deste ano, pelos jornais Agora e o Vale paraibano, ambos de grande circulação nesta cidade e região, em inserções diárias, o Clube promoveu o chamamento dos sócios em débito para regularizarem suas situações junto aos cofres sociais, tendo sido estabelecida a data de até 30 de junho para que essa regularização se fizesse, sob pena de ser aplicada a pena estatutária de eliminação.

Considerando, finalmente, estar vencida a data prevista, determino aos senhores cobradores e aos demais setores do Clube junto aos quais estejam fichas de mensalidades sociais, a imediata entrega à Tesouraria do Clube de todas as fichas contendo quatro ou mais mensalidades em atraso.

A partir desta data essas mensalidades atrasadas somente poderão ser recebidas diretamente pela Tesouraria, até que a Diretoria se reúna para deliberar a respeito.

O sr. Rubens Vieira Neves fica designado para apurar e relacionar todos os casos de sócios patrimoniais, contribuintes e adidos, inadimplentes para com o pagamento de seus débitos / junto ao Clube, e que estejam com quatro ou mais mensalidades sociais em atraso.

Esse relatório deve ser apresentado para que a Diretoria Executiva possa apreciá-lo já em sua próxima reunião ordinária.

São José dos Campos, 1º de julho de 1977.

Vicente Matos  
Tes. Geral

Roberto Celeste  
Presidente